



**DECRETO Nº 527/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

***Decreta a suspensão dos efeitos jurídicos de eventuais contratos oriundos do Edital nº 008/2022 e dá outras providências.***

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve se pautar pelo princípio constitucionais, entre os quais o da legalidade, princípio pelo qual torna a atuação vinculada à comandos legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da decisão judicial de folhas nº 331 - 335, do processo nº 0800005-44.2022.8.06.0076, de cujo dispositivo determinou a suspensão dos efeitos da seleção pública simplificada nº 008/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos, unilateralmente, os eventuais contratos celebrados com fundamento na Seleção Pública Simplificada, regida pelo Edital nº 008/2022.

**Art. 2º.** A Secretaria de Administração e Finanças ficará responsável pela elaboração dos termos de rescisão, bem como de adotar providências na exclusão dos contratados do sistema de folha de pagamento, até que o fato motivador da rescisão seja revogado ou modificado.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 2022.

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**